



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 060/2012, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a empresa
**ENCOMENDAS E TRANSPORTE DE
CARGAS PONTUAL LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **ENCOMENDAS E TRANSPORTE DE CARGAS PONTUAL LTDA.**, neste ato representada por OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, tendo em vista a manifestação da COATEX, fl. 404, a concordância da CONTRATADA, fl. 498, a Conferência de Minuta nº 258/2013 - ADVOSF, fls. 511/514, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 518, e as demais informações contidas no Processo nº 001.440/11-0, resolvem aditar o Contrato nº 060/2012, com base na sua Cláusula Décima Segunda, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 060/2012 fica prorrogado de 31 de maio de 2013 a 27 de setembro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste dos valores das taxas de serviços (entrega em domicílio, redespacho e seguro), cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação, fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre abril de 2012 (data de apresentação da proposta) e maio de 2013 (data do primeiro aniversário do contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339039, previstas no orçamento do exercício de 2013.

1 de 2



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Oitava - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

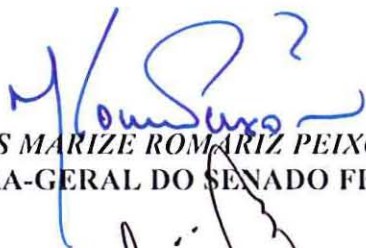
PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 29 de maio de 2013.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
 DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
 ENCOMENDAS E TRANSPORTE DE CARGAS PONTUAL LTDA.

Testemunhas:


Bruno R. Guedes
 Diretor da SADCON


Rodrigo Galvão
 Diretor da SSPLAC

U:SSPLAC SECON/SECON2013 MINUTA/TERMO ADITIVO/ENCOMENDAS E TRANSPORTE DE CARGAS PONTUAL LTDA 0602012 1ª TA
 P:Prorrogação 001.440.11.0 (AF) docx